



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Candelária

### TERMO ADITIVO Nº 06

O **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.568.911/0001-06, situado na Avenida Pereira Rego, nº 1665, bairro centro, na cidade de Candelária/RS, CEP nº 96.930-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NESTOR RUBEM ELLWANGER**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE CANDELÁRIA**, inscrita no CNPJ nº 91.999.953/0001-60, situada na Rua Paul Harris, nº 39, Bairro Nova Germânia, na cidade de Candelária/RS, CEP 96.930-000, neste ato representada por sua Vice-Presidente, Sra. **CLARICE HOPPE LAWALL**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 278.989.030-72, doravante denominada **OSC**, com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 32 do Decreto Executivo nº 1.158/2016, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Considerando o ofício nº 06/2024 oriundo da APAE Candelária, através do qual solicita alterações no Termo de Fomento nº 001/2021 em razão da possibilidade de retomada do atendimento profissional na área de fonoaudiologia, bem como, ante a necessidade de correção do valor do repasse mensal conforme a inflação anual e substituição da carga horária da servidora pública cedida (serviços gerais) de 16h para 44h semanais, o que resta devidamente autorizado pela Administração Pública, fica registrada a alteração dos itens “5.4 Descrição das ações”, “6. Cronograma de execução”, “7. Previsão da receita e despesa”, “8. Cronograma de desembolso”, “9. Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários”, “10. Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros” e “11.

Avenida Pereira Rego, nº 1665, sala 07  
Centro, Candelária/RS  
CEP: 96930-000  
Telefone: (51) 3743-8107 / (51) 3743-8100 (ramal 221 e 246)





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Candelária

Detalhamento da cedência e da disponibilização", do plano de trabalho anexo ao referido termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão do disposto na Cláusula Primeira deste instrumento, fica alterado o subitem 2.1 do item 2 do Termo de Fomento nº 001/2021, que passa a ter a seguinte redação:


"2.1 Para o cumprimento do objeto descrito no item 1.1, a Administração Pública repassará mensalmente a OSC o valor de R\$ 21.488,74 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento."

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 001/2021, celebrado em 29 de junho de 2021, e já alteradas pelos Termos Aditivos nº 01 a 05, permanecem em pleno vigor.

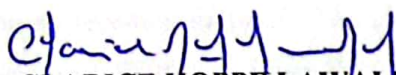
**CLÁUSULA QUARTA:** Faz parte integrante e indissociável deste Termo Aditivo, o Processo Digital nº 1565/2024 e o plano de trabalho anexo, datado de 21 de fevereiro de 2024.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Candelária, 28 de março de 2024.

  
Nestor Rubem Ellwanger  
Prefeito Municipal

**NESTOR RUBEM ELLWANGER**  
Prefeito Municipal

  
**CLARICE HOPPE LAWALL**  
Vice-Presidente da APAE Candelária

Avenida Pereira Rego, nº 1665, sala 07  
Centro, Candelária/RS  
CEP: 96930-000  
Telefone: (51) 3743-8107 / (51) 3743-8100 (ramal 221 e 246)